



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-032/2017**

**TIPO:** Menor Preço por lote;

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o Fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias (Saúde, Educação etc..), conforme termo de referência Anexo I do edital.

**ABERTURA:** **06/04/2017**, às **11:00** horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01, Bairro Centro, Benevides/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

O MUNICIPIO DE BENEVIDES, (**PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**), através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 034 de 02 de janeiro de 2017 e a equipe de apoio, designada pelo Decreto Municipal nº. 035 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente certame a Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o Fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias (Saúde, Educação etc..), conforme termo de referência Anexo I do edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Benevides**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Benevides**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

2.5 – A retirada do edital, será feita até 2 dias uteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 – A empresa deverá ter obrigatoriamente na ato de assinatura do contrato o certificado digital.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.2.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;
- f) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-032/2017**  
**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-032/2017**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso(o valor total do lote), prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto, será **IMEDIATA** a partir do recebimento da autorização de retirada, tendo a empresa 24 horas para a entrega do material;

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

f)- indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g)- conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

**6.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
- h) Alvará de Funcionamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- j) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- l) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – Habite-se;
- m) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO V deste Edital;

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Habilitação, dois (02) atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.

### **6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Protesto;
- c) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- d) - A boa situação financeira, a que se refere a o sub-item 5.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) - As LICITANTES constituídas no exercício de 2016 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**6.2** - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

**6.3** - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.

**6.4** - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.16 - Da reunião. lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo II).

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017:

DE ACORDO COM CADA TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal com assinatura de certificado do responsável pelo setor competente a receber os materiais nela contido.

**12 - DA VIGÊNCIA**

12.1 - O presente contrato terá vigência de 12(dose) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

12.2 - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

**13 - DOS ANEXOS**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- g) Anexo VII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Benevides** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

**15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Benevides/PA, 23 de Março 2017.

---

**Aurio Cleber Ungaratti**  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Solicitamos a Competente autorização para abertura de processo licitatório para a Aquisição de **288 cargas** de gás de cozinha **GLP 13 kg** para a manutenção das para atendimento das necessidades das 16 (dezesesseis) USF- Unidade saúde da Família, CAPS, CEO, Samu, Vigilância em Saúde e Nível Central por um período de **12(doze) meses**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição da referida mercadoria dar-se-á devido à necessidade da aquisição da mercadoria, para atendimento das necessidades das 16 (dezesesseis) USF- Unidade saúde da Família, CAPS, CEO, Samu, Vigilância em Saúde e Nível Central durante o exercício de 2017.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

3.1 - A mercadoria a ser adquirida, deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

**LOTE 01 – Gás Liquefeito**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	UND	<b>288</b>

- **CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP- RESIDENCIAL CONDICIONADO EM BOTIJOÃO DE 13 KG, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL.**

**4 - PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, Recibos, comprovação de regularidade (certidão) junto ao (INSS) e (FGTS), depois de ter sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

4.2 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo da documentação pela SEMSA, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

**5 - ENTREGA**

5.1 - A entrega deverá ser realizada nos locais e prazos determinados pela planilha abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

**QUADRO I**

<b>LOCAL</b>	<b>QUINZENAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>UES BENFICA</b>	<b>01 UNIDADES</b>	<b>02</b>	<b>24</b>
<b>U.B.S BENEVIDES CENTRO</b>	<b>01 UNIDADES</b>	<b>02</b>	<b>24</b>
<b>U.S.F PARAÍSO MURINIM</b>	<b>01 UNIDADES</b>	<b>02</b>	<b>24</b>
<b>CAPS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>CEO</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>P.S PARICATUBA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>P.S. TIASSUY</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>NIVEL CENTRAL</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F BENFICA CENTRO</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F CANUTAMA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F MAGUARY</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F MÉDICE</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F LIBERDADE</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F STA.MARIA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F TERCEIRA TRAVESSA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F PIÇARREIRA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F DAS FLORES</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F INDEPENDENTE</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>U.S.F SANTOS DUMONT I/II</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>SAMU</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	<b>X</b>	<b>01</b>	<b>12</b>

**TOTAL DE RECARGAS: 288 Unidades**

5.2 - Prazo de Entrega: Imediato, conforme necessidades, solicitados através de Requisição de Aquisições (RA), e as quantidades poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das Unidades Municipais, repassados pela SEMSA.

5.3 - Não serão aceitos botijões nas seguintes condições:

- Botijão sem lacre;
- Botijão com vazamento.

**6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A Contratante fiscalizará a entrega através do funcionário desta SEMSA, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja a cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização da SEMSA, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, nó que concede à execução do objeto do contratado.

6.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela CONTRATADA;

6.4- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 - Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 7.2 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à esta SEMSA ou à terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega da mercadoria, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;
- 7.3 - Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 7.4 - Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 7.5 - Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 7.6 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- 7.7 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

## **8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, após verificação da qualidade e quantidade do material e em conformidade com as especificações técnicas.
- 8.2 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

## **9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.
- 9.2- Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **11 - VIGÊNCIA**

- 11.1 - A vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**12.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017:

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.090 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

Projeto/Atividade: 10 301 0028 2.093 – Implementação das Ações de Estratégia Saúde da Família;

Projeto/Atividade: 10 304 0029 2.107 – Implementação de Ações de Vigilância Sanitária;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Benevides/PA, 23 de Março de 2017.

**AURIO CLEBER UNGARATTI**  
**Pregoeiro**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**2.1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg, atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/Pa, no ano de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg, que deverão atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/PA, no ano de 2017, visando o preparo da merenda escolar dos alunos das Escolas Municipais.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Lote 01 – Gás de Cozinha**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	<b>1.800</b>	<b>Unid.</b>	<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÃO DE 13KG.</b>
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>Unid.</b>	<b>VASILHAME DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG.</b>

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Local da Entrega: Os locais de entrega dos botijões de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13g, deverão ser entregues nas Escolas Municipais de Benevides/Pa, conforme anexo I deste Termo de Referência, no dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

4.2 Prazo de Entrega: Imediato, conforme necessidades, solicitados através de Requisição de Aquisições (RA), e as quantidades poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das Escolas Municipais, repassados pela SEMED.

4.3 Não serão aceitos botijões nas seguintes condições:

- Botijão sem lacre;
- Botijão com vazamento.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.3 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.4 Fornecer à contratada, todo tipo de informação interna essencial à realização do objeto;

5.5 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.3 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.4 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.5 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

6.6 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.7 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, após verificação da qualidade e quantidade do material e em conformidade com as especificações técnicas.

7.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, Recibos, Certidão Negativa de Débitos (INSS) e Certidão de Regularidade (FGTS), depois de ter sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

8.2 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo da documentação pela SEMED, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Projeto/Atividade:** 08.0809.12.122.0009.2.038 - Manutenção da educação básica (40%).

**Projeto/Atividade:** 08.0808.12.361.0070.2.034 – Manutenção do salário educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

**Sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.47 (Gás engarrafado, extintores e afins)

Benevides/PA, 23 de Março de 2017.

**AURIO CLEBER UNGARATTI**  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**2.2 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 – Aquisição de água mineral potável não gasosa e com lacre em vasilhame de 20 litros bem como a aquisição de vasilhame de 20 litros para atender os servidores e visitantes desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A contratação de empresa para fornecer água mineral potável não gasosa e com lacre de 20 litros bem como o vasilhame de 20 litros é para o atendimento dos funcionários e visitantes desta SEMED.

**3 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**Lote 02 – Água Mineral**

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Água mineral potável não gasosa e com lacre de segurança em vasilhame de 20 litros	Unid.	1.500
02	Garrafão de água mineral de 20 litros.	Unid.	1.500

Obs.: Os quantitativos constantes deste quadro são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

**4 - FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**5 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 – Formalizar a entrega do objeto acima mencionados mediante a elaboração de contrato;
- 5.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos acima, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 5.3 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- 5.4 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

5.5 - Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED.

## **6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Será verificada a equivalência dos objetos a serem entregues, com as especificações contidas no edital, não será aceito material divergente quanto à marca, modelo ou especificação diversa da informada na proposta de preços da empresa vencedora;

6.2 - Na eventualidade de se verificar, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos objetos nas finalidades administrativas institucionais, a contratante sustará os processos relativos aos pagamentos em nome da contratada para tal fim, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;

6.3 - A empresa contratada será responsável pela entrega do referidos objetos, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;

## **7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

## **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 08.0808.12.122.0008.2.026 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED

Funcional Programática: 08.0808.12.361.0070.2.034 – Manutenção do salário educação

Funcional Programática: 08.0809.12.122.0009.2.038 – Manutenção da educação básica (40%).

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios).

Benevides/PA, 23 de Março de 2017.

**AURIO CLEBER UNGARATTI**  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**3.1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Agricultura, Infra Estrutura, Meio ambiente, e Cultura, durante todo o ano de 2017, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência

**2 - JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg para funcionamento das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Agricultura, Infra Estrutura, Meio ambiente, e Cultura, durante todo o ano de 2017.

**3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**Lote 01 – Gás Liquefeito 13kg**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG	UND	1000

**4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 - Prazo de Entrega: Imediato, conforme necessidades, solicitados através de Requisição de Aquisições (RA), e as quantidades poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das Secretarias, repassados pela SEMAD.

4.3 Não serão aceitos botijões nas seguintes condições:

- Botijão sem lacre;
- Botijão com vazamento.

4.3 - A quantidade do produto poderá variar, de acordo com as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS: Agricultura, Obras, Meio Ambiente, Cultura e Secretaria de Administração e Finanças..

4.4 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na requisição.

4.5 - A critério das SECRETARIAS, os produtos poderão ser entregues diretamente nos locais indicados pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.6 - Não serão aceitos produtos que não apresentarem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, Recibos, Certidão Negativa de Débitos (INSS) e Certidão de Regularidade (FGTS), depois de ter sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

5.2 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo da documentação pela SEMAD, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 - O presente contrato terá duração 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6.2 - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a)- comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b)- atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c)- indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da SECRETARIAS, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017:

- 04 122 0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 13 122 0700 2.045 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Lazer;
- 20 122 0003 2.055 – Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, agricultura e Abastecimento;
- 18 122 0003 2.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Benevides/PA, 23 de Março de 2017.

**AURIO CLEBER UNGARATI**  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Benevides a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-032/2017, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº ....., localizada à ....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial nº 01-032/2017.

Localidade,..... de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Diretor ou Representante legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-032/2017), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (identificação da empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_(endereço), \_\_\_\_\_(cidade / UF), devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o número \_\_\_\_\_, vem através desta, em atendimento ao Pregão Presencial nº. 01-032/2017, declarar sua total aceitação aos termos do referido Edital e sua plena concordância para com esse, em todas as fases da licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

---

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01-007/2017**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

(nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-032/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE BENEVIDES, E A  
EMPRESA ....., NA  
FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE**

Contrato que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiróz, S/N, Centro, município de Benevides, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, através da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, sito à Av. Joaquim Pereira de Queiróz, nº 01, Centro, CEP: 68.795-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº. **xxx** – Bairro **XXXXXXXXXX** – CEP **XXXXXXXXXXXX** – Belém Pará, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições devidamente estipuladas e aceitas entre as partes e ainda, conforme dispõe a Lei nº 8666/93, vinculando o presente instrumento ao **Processo de Licitação, Pregão Presencial nº. 01-029/2016**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 01-032/2017, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**1- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg (gás de cozinha) para atender as necessidades das **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**1.1** - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

## **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

## **3 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

## **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **Orçamento 2017**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a retirada do objeto.

**5.1 - A CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior.

**5.2 - O GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**5.5 - O CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **6 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.1 -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**10.1** - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.2** - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.3** - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

**11.1** - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **12 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.1** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

**14.2** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### **15 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 01-032/2017.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### **18 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Benevides/PA, ..... de ..... 2017.

---

**RONIE RUFINO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**CNPJ: 05.058.466/0001-61**

---

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---